

**LEI Nº 188/96**

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA A SEMANA DO IDOSO".

**Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 18 de junho de 1996 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Bertiooga, a "Semana do Idoso" a ser comemorada, anualmente na primeira semana de setembro.

**Artigo 2º** - As entidades de assistência aos idosos, os grupos de idosos, bem como os movimentos e cidadãos de terceira idade, serão convidados a participar da comemoração da data, que entrará no calendário oficial da cidade de Bertiooga.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 03 de julho de 1996.

**Arquitº. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito do Município

**AMER JOSÉ FERES**  
Secretário de Educação e  
Desenvolvimento Cultural

**MARIA JOSÉ SANZ SOGAYAR**  
Secretária de Saúde  
e Bem Estar